



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 305 /2011 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 13.513/2009 – 16.654, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, o prazo para instalação de uma captação para irrigação, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 325/2010-GAB, de 03 de maio de 2010, e prorrogar até 03 de maio de 2012 o prazo concedido da referida portaria, que outorgou a DIRCEU MULLER DE SOUZA, CPF nº 281.663.020-04, RG nº 1008831214 SSP-RS, no trecho localizado na Fazenda " Olhos D'Água", no ponto de coordenadas 14º40'03,5" S e 47º31'44,8"W, no município de São João D'Aliança, Estado de Goiás, por 06 (seis) anos o uso das águas do Ribeirão das Brancas, para derivação durante 1586 (um mil quinhentos e oitenta e seis) horas por ano, de maio a outubro, de até 52,91 l/s (cinquenta e dois vírgula noventa e um litros por segundo), para irrigação por pivot central, com área de 50,01 há + 30,01 ha.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de 2011.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos